



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. Gilson Soares Lemes**  
Presidente

**Des. José Flávio de Almeida**  
1º Vice-Presidente

**Des. Tiago Pinto**  
2º Vice-Presidente

**Des. Newton Teixeira Carvalho**  
3º Vice-Presidente

**Des. Agostinho Gomes de Azevedo**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Edison Feital Leite**  
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIV – BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021, Nº 114**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

## PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza  
18/06/2021

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

### **AVISO CONJUNTO Nº 55/PR/2021**

Avisa sobre a retomada dos prazos processuais dos feitos que tramitam no sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe" no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o sistema de "Processo Judicial Eletrônico - PJe" apresentou problemas de funcionamento desde o dia 27 de maio de 2021, os quais acarretaram a publicação do Aviso Conjunto da Presidência nº 53, de 2 de junho de 2021, que suspendeu os prazos dos processos em tramitação na referida plataforma até o restabelecimento integral das funcionalidades do sistema para todos os usuários;

CONSIDERANDO a informação prestada pela Gerência de Sistemas Judiciais - GEJUD, de que o sistema PJe deixou de apresentar falhas no acesso e na utilização por advogados, assessores, magistrados e servidores de secretaria, alcançando maior estabilidade e regularidade em suas diversas funcionalidades, sendo identificadas poucas falhas pontuais;

AVISAM a todos os interessados que os prazos dos processos que tramitam no sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", anteriormente suspensos pelo Aviso Conjunto nº 53/PR/2021, voltarão a correr a partir do dia 21 de junho de 2021.

AVISAM que os prazos vencidos no período de 27 de maio a 18 de junho de 2021 serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação, conforme preveem os arts. 219 e 221, ambos do Código de Processo Civil.

AVISAM, por fim, que, em cumprimento ao que dispõe a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, eventuais falhas pontuais serão analisadas e tratadas individualmente e, se for o caso, contornadas com a emissão da respectiva certidão de indisponibilidade.

---

Belo Horizonte, 18 de junho de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO, Corregedor-Geral de Justiça

**AVISO Nº 60/PR/2021**

Avisa sobre a abertura de inscrições para a recomposição de Turma Recursal de Grupo Jurisdicional do Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, AVISA os juízes de direito interessados sobre a abertura de inscrições para a recomposição da(s) Turma(s) Recursal(ais) especificada(s) abaixo:

- 1ª Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Uberaba.

Os interessados deverão manifestar-se por meio do envio de processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, até as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1.215/PR/2021**

Autoriza o funcionamento da Turma Recursal Temporária de Belo Horizonte, Contagem e Betim, criada e instalada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.044, de 3 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso XXXIII do art. 28 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.044, de 3 de setembro de 2020, que "dispõe sobre a criação e instalação da Turma Recursal Temporária de Belo Horizonte, Contagem e Betim";

CONSIDERANDO que o art. 7º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.044, de 2020, autoriza a prorrogação do funcionamento da Turma Recursal Temporária de Belo Horizonte, Betim e Contagem, a bem do serviço público;

CONSIDERANDO a conveniência e a disponibilidade dos magistrados membros da referida Turma Recursal Temporária para a continuidade dos trabalhos, bem como as vantagens advindas dessa cooperação para o Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0071462-73.2021.8.13.0024,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento, até maio de 2023, da Turma Recursal Temporária de Belo Horizonte, Contagem e Betim, criada e instalada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.044, de 3 de setembro de 2020.

Parágrafo único. A Turma Recursal a que se refere o "caput" funcionará com a composição atual, nos termos do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.044, de 2020.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2021.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO, Corregedor-Geral de Justiça

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1.216/PR/2021**

Estabelece o funcionamento do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de acordo com a classificação da situação epidemiológica das macro e microrregiões de saúde estabelecidas pelo Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das